



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**

**PARECER Nº 648/20**

**DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.**

**PROCESSO Nº 4189/17**

**RELATOR (A): JÓ PEREIRA**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Deputada Thaise Guedes, Projeto que tramita com o número 550/2017, que Dispõe sobre o Direito de toda mulher à realização do exame genético para detecção de trombofilia, bem como ao respectivo tratamento, na rede de saúde pública no Estado de Alagoas e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale lembrar que o Projeto em discussão foi submetido para análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, onde foi emitido parecer favorável a sua legalidade, dessa forma, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

A matéria em análise busca que toda mulher usuária da rede de saúde pública do Estado de Alagoas tenha direito ao exame que detecta a trombofilia, bem como ao respectivo tratamento.

Prevê ainda que a citada investigação deve começar na primeira consulta com o obstetra ou ginecologista, e ainda que seja investigado o histórico familiar da paciente.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, pois trata-se de uma iniciativa que beneficia todas as mulheres usuárias da rede pública de saúde.

Toda ação que traga algum benefício para a sociedade deve ser analisada de forma positiva, e no caso em tela, não é diferente, devendo o presente Projeto ser aprovado.

**CONCLUSÃO**

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, por trazer benefícios para a população, entendemos que o PL 550/2017 deve ser aprovado.

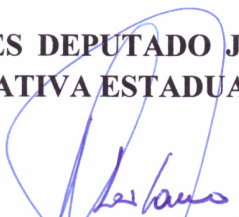
*Assinatura*

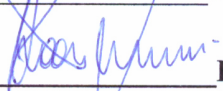


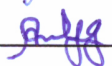
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 25 de 06 de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
RELATOR(A)

  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_